



**LEI Nº 2.958/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

**DENOMINA ARENINHA DO BAIRRO  
BULANDEIRA, NO MUNICÍPIO DE  
BARBALHA, DA FORMA QUE  
INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de “ANTÔNIO SAMPAIO” a Areninha do bairro Bulandeira, compreendido pelo Lote 01, da Quadra Z, do Loteamento Vale do Salamanca.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária em vigor.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 10 de abril de 2026.


  
**Guilherme Sampaio Saraiva**

Prefeito Municipal de Barbalha/CE

**ATA DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:

- afixação no átrio do Poder Executivo
- diário oficial
- jornal de grande circulação
- site eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha

  
Maria Neide dos Santos  
Assistente Administrativo  
- Mat.: 0943074 -

Barbalha/CE, 10/04/2026